



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**QUARTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS N.º 84/05 – CGJ, QUE  
ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL DE  
JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
E A EMPRESA POTENCIAL  
SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.288.790/0001-76, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Av. Pedro II, s/nº, Palácio “Clovis Beviláqua”, neste ato representado por seu Presidente, **DES. RAIMUNDO FREIRE CUTRIM**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de São Luís (MA), portador da carteira de identidade nº 54.107 SSP/MA e do CPF nº 028.980.633-04, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a **EMPRESA POTENCIAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, estabelecida na cidade de São José de Ribamar, Rua 31, Qd. 19, casa 26, Jardim Araçagy III, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.121.169/0001-13, neste ato representado pelo **SR. ALBERTO MARTINS PEREIRA**, portador da carteira de identidade nº 354.603.-82 SSP-CE, e CPF nº 315.547.843-87 doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram por força do presente instrumento, elaborado de acordo com o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 84/05 - CGJ**, conforme consta Processo Administrativo nº 33.591/08, decorrentes da modalidade Pregão Presencial nº 21/05 – CGJ, observado o disposto pela Lei nº 10.520/02, Decretos nº 3.555/00 e suas alterações, pela Resolução nº 001/04 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, têm entre si justo e contrato mediante a alteração das Cláusulas Terceira e Oitava do contrato supra referido e nas condições seguintes:

Ficam alteradas as Cláusulas Terceira e Oitava referidas no preâmbulo deste termo, que passam a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR**

1.1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal estimado de **R\$ 27.995,10 (Vinte e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais e dez centavos)**, perfazendo o total de 12 (doze) meses o montante de **R\$ 335.941,20 (Trezentos e trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**.

1.2 Os recursos orçamentários para atender as despesas do objeto deste contrato correrão com a seguinte dotação:

UNIDADE GESTORA:	040901-FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAP. DO JUDICIÁRIO – FERJ
PROJETO ATIVIDADE	4188-MODERNIZAÇÃO DO APARELHO JUDICIÁRIO
PLANO INTERNO:	ADMFERJ-03.186



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

NATUREZA DE DESPESA:	DE	339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
ITEM DE DESPESA:		39022-REPAROS, CONSERV, INST, APAREL, COMUM. INFORMÁTICA
FONTE DE RECURSOS:	DE	0107000000-RECEITAS OPERACIONAIS DE FUNDO
MOD. EMPENHO:		GLOBAL

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

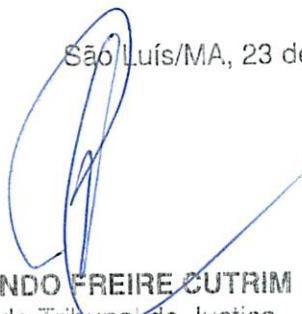
2.1. A vigência deste Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, contada a partir da data da assinatura, podendo o contrato original ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente termo aditivo.

E, por se acharem justos e contratados, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica.

São Luís/MA, 23 de novembro de 2009.

P/ CONTRATANTE:

  
DES. RAIMUNDO FREIRE CUTRIM  
Presidente do Tribunal de Justiça

P/ CONTRATADA:

  
SR. ALBERTO MARTINS PEREIRA  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_ NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_